

PORTARIA Nº 243 /81.

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os instrumentos jurídicos baixa dos pela EMTU/Recife relativo ao Sistema de Área de Atuação (Zonea mento) da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos usuários desse Sistema, informações a respeito de cada área de atuação, consolidando, desta feita, o Zoneamento;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de uniformizar os critérios de informações externas dos ônibus que operam esse Sistema, nos Termos do Artigo 8º do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar obrigatório para todos os ônibus que operam o Sistema de Área de Atuação (Zoneamento) da Região Metropolitana do Recife, a afixação, na parte externa da carroceria, da indicação do número da respectiva área de atuação de acordo com os critérios e indicações contidas nesta Portaria;

Art. 2º - Cada Empresa ou Consórcio responsavel por uma das áreas, adotará as letras do Alfabeto Helvética Normal com 10 cm (dez centímetros) de altura, na cor preta quando o veículo possuir cor clara, ou na cor branca quando o veículo possuir cor escura de modo a que esse contraste facilite a sua leitura;

Art. 3º - A numeração correspondente a cada área conterá 02 (dois e somente dois) dígitos, em 20 cms (vinte cen

timetros) de altura, nas cores tratadas no artigo anterior e de conformidade com o enquadramento apresentado nos Anexos I e II;

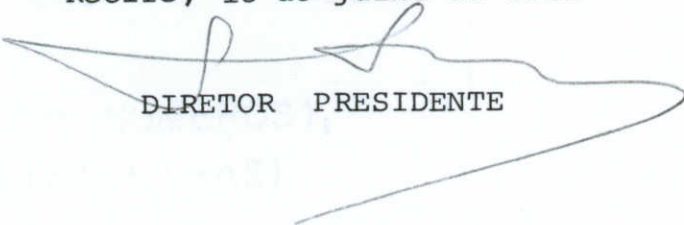
Art. 4º - A inscrição tratada nesta Portaria deverã figurar nas duas laterais da parte traseira do ônibus, conforme demonstrado nos anexos I e II;

Art. 5º - Os ônibus novos ou reformados somente serão postos em operação uma vez atendido o estabelecido nesta Portaria. Os demais veículos deverão enquadrar-se à presente Portaria até 30 de junho de 1982;

Art. 6º - Os casos omissos ou dificuldades surgidas quanto à aplicação desta Portaria deverão ser objeto de apreciação e decisão pela Gerência de Planejamento e Comunicação Social da EMTU/Recife;

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado revogada as disposições em contrário.

Recife, 13 de julho de 1981



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA